



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL  
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2019  
(Cargos Gerais sem Prova Práticas)  
ADITIVO Nº 001/2019**

A Prefeitura Municipal Santa Cruz do Sul - RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bandeira/Palacinho, Centro, Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **TELMO KIRST**, no uso de suas atribuições legais, torna público o 1º Aditivo ao Edital nº 003/2019 (Cargos Gerais sem Prova Práticas) conforme segue a diante:

**CONSIDERANDO** o princípio da publicidade norteador da administração pública, que implica na ampla divulgação de todos os seus atos internos e externos;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade e vinculação aos termos do edital do certame.

**DECIDE:**

**Artigo 1º** - Fica incluído no CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES o item 4.6.1:

(...)

4.6.1. O(A) candidato(a) que no ato da inscrição não enviou a fotografia terá que regularizar o envio até o término do período de inscrições, sob pena de ter sua inscrição invalidada.

**Artigo 2º** - Fica incluído no CAPÍTULO IV - DAS RESERVAS DE VAGAS ÀS PESSOAS NEGRAS o item 1.2:

(...)

1.2. O(A) candidato(a) poderá optar em desistir ou concorrer a vaga para pessoa negra até o término do período de inscrições, para tanto, deverá acessar o campo **SITUAÇÃO** na sua **ÁREA DO CANDIDATO**, clicando na opção **ALTERAR MODALIDADE** e escolher a opção **VAGA RESERVADA**.

**Artigo 3º** - Fica retificado o CAPÍTULO VI – DA PROVA OBJETIVA o item 38:

(...)

38. A duração da prova será de (3) três horas para os cargos de nível fundamental e médio/técnico e de (4) quatro horas para os cargos de nível superior, com exceção para os candidato(a)s com deficiência que houverem solicitado tempo adicional. As provas para os cargos de nível médio e técnico será dia 15/02/2020 com horário a ser definido; em 16/02/2020 ocorrerá as provas para os cargos de níveis fundamental das 8h às 11h e superior das 14h às 18h. O acesso aos locais de provas será nos termos do item 6 deste capítulo.

**Artigo 4º** - Fica retificado no CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



I – Fica retificado o item 21, excluídos das alíneas “a” e “b” e a inclusão da “c”:

21. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão do Concurso e entregue ou enviada ao Instituto Consulpam em envelope fechado por uma das seguintes formas:

- a) ~~Protocolada pessoalmente pelo candidato(a) ou por terceiro no endereço: Av. Evilásio Almeida Miranda, nº 280 – Edson Queiroz – Fortaleza/CE, das 9h às 12h ou das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta feira, exceto feriados ou protocolado, pessoalmente ou por terceiros, no endereço Avenida Paulista, 1765, 7º andar Conj. 72 – Bela Vista, São Paulo, SP, CEP: 01311-200 (exceto sábados, domingos e feriados).~~
- b) ~~Via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postada nas agências dos Correios, com custo por conta do candidato(a), endereçada à CONSULPAM no endereço: Av. Evilásio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz – Fortaleza/CE – CEP: 60.834-486 ou para Avenida Paulista, 1765, 7º andar Conj. 72 – Bela Vista, São Paulo, SP, CEP: 01311-200. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no cronograma das atividades.~~
- c) Na página do concurso, na opção Impugnação do Edital, que poderá ser feita no período de 09 a 11 de dezembro de 2019.

II – Fica incluído o item 29:

29. O candidato ao efetuar a inscrição em mais de um cargo assumirá o risco quanto ao conflito de horário, tendo em vista a possibilidade de realização das provas escritas no mesmo dia e turno.

**Artigo 5º** - Fica retificado o ANEXO I – RELAÇÃO DOS CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO, NÚMERO DE VAGAS, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E ESCOLARIDADE referente aos cargos de médicos todas as especialidades:

8h/s: (vencimento) R\$1.800,00

12h/s: (vencimento) R\$2.700,00

20h/s: (vencimento) R\$4.500,00

24h/s: (vencimento) R\$5.400,00

40h/s: (vencimento) R\$9.000,00

**OS CANDIDATOS AOS CARGOS DE MÉDICOS TODAS AS ESPECIALIDADES ESCOLHERÃO A CARGA HORÁRIA NO ATO DA POSSE.**

**Artigo 6º** - Fica retificado o ANEXO III - PROGRAMA DAS PROVAS para os seguintes cargos:

I – Para o cargo de **AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL** fica incluída a Lei Complementar Municipal 04/1997 – Código Tributário Municipal atualizações/alterações.

II – Para os cargos de **ORIENTADOR EDUCACIONAL, PSICOPEDAGOGO, SUPERVISOR ESCOLAR e PROFESSOR – TODAS AS ÁREAS** fica INCLUÍDA a LEI COMPLEMENTAR Nº 295, DE 11 DE OUTUBRO DE 2005 e (atualizações/alterações).

III – Para o cargo de **QUÍMICO** fica EXCLUÍDA a Portaria MS nº 518/2004. E INCLUÍDA a Portaria de Consolidação 05 de 03 de outubro de 2017.



**Artigo 7º** - Permanecem inalterados os demais capítulos e anexos constantes no Edital 003/2019.

Santa Cruz do Sul/RS, 06 de dezembro de 2019.

*Telmo Kirst*  
**Prefeito Municipal**

*Vanir Ramos de Azevedo*  
**Secretário Municipal de Administração e  
Transparência**